PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 09 de agosto de 2.023.

Ofício nº. 158/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTPISSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 046/2.023 que altera a Lei nº. 2.771, de 02 de agosto de 2.023, cuja a cópia segue em anexo.

Solicitamos**, nos termos dos artigos 177ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, por ocorrências de equívocos em relação a metragem do barracão e do número de empregos que constou no projeto de lei 037/2023 e resultando na Lei nº. 2.771, de 02 de agosto de 2.023.

Ao ensejo reitero a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3613/2023
Data: 09/08/2023 - Horário: 14:32
Legislativo - PLE 46/2023

A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D. Dª. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 046/2.023.
DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação, o seguinte Projeto de lei.

"Dispõe sobre a alteração da lei nº. 2.771/2023, e dá outras providências".

Art. 1º - O art. 2º da lei nº. 2.771 de 02 de agosto de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O imóvel objeto da cessão corresponde ao barracão de propriedade do município de Gália, situado na Rua A nº. 180, Distrito Industrial I, Bairro Santa Terezinha, com área construída de 1.788,75 m2 e área total de 3.314,85m2, cadastrado sob a matricula de nº. 1.865 do cartório de Registro de Imóveis de Gália/SP.

Art. 2º - O art. 3º da lei nº. 2.771 de 02 de agosto de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Fica a permissionária obrigada a, enquanto ocupar o imóvel de que trata esta lei, manter, no mínimo, 17 (dezessete) empregos diretos com registros em CTPS, sendo todos os funcionários recrutados e residentes no município de Gália.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3613/2023
Data: 09/08/2023 - Horário: 14:32
Legislativo - PLE 46/2023